



ESTADO DO PARÁ  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

LEI MUNICIPAL Nº 976/86, de 24 de Junho de 1986.

REVOGA A Lei Municipal nº 944/85, de 06 de novembro de 1985, e dá outras providências, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprova, Estatui e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Lei Municipal nº 944/85, de 06 de Novembro de 1985, que aprovou a Doação de um terreno à IGREJA DE DEUS DO BRASIL localizado no Bairro de Bela Vista, da Quadra 133, entre a 22ª e 23ª Rua do Bairro de Bela Vista, medindo a citada área 8.640:00m<sup>2</sup> (Oito mil, seiscentos e quarenta metros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 27 de Junho de 1986.

FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS MELO  
Prefeito Municipal em Exercício

FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS MELO  
Prefeito Municipal em Exercício.

ALBERTO DE FIGUEREDO  
Secretario Municipal

Publicado na Secretaria na data Supra.

ALBERTO DE FIGUEREDO  
Secretario Municipal